



Tribunal de Contas do Distrito Federal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



ANO I EDIÇÃO Nº 120

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2026



COMPOSIÇÃO DO TCDF

CONSELHEIROS

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO - PRESIDENTE

INÁCIO MAGALHÃES FILHO - VICE-PRESIDENTE

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA - REGENTE DA ESCOLA DE CONTAS

ANILCÉIA LUZIA MACHADO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGIMENTO E DE JURISPRUDÊNCIA

PAULO TADEU VALE DA SILVA - OUVIDOR

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA - CORREGEDOR

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHEIROS-SUBSTITUTOS

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO - AUDITOR

PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF

DEMOSTENES TRES ALBUQUERQUE

CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

ANDRÉ ALEXANDRE NEVES DA SILVA



SUMÁRIO

[COMPOSIÇÃO DO TCDF](#)[ATOS DA PRESIDÊNCIA/PORTARIAS](#)[ATOS DA SEGE/DESPACHOS - SEGE](#)[ATOS DA SESBE/DESPACHOS - SESBE](#)[ATOS DO PLENÁRIO/PAUTA DAS SESSÕES](#)[INFORMAÇÕES IMPORTANTES](#)[OUTROS SERVIÇOS](#)

ATOS DA PRESIDÊNCIA/PORTARIAS



PORTARIA Nº 418, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2026-e, resolve:

DISPENSAR ABILIO JOSE GONCALVES SOARES, matrícula nº 1992, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC-CCG-1, da Supervisão de Seleção, Lotação e Estágios.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 419, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2026-e resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, FABRICIA SANTOS BENAZZI, matrícula nº 8296, servidora cedida, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC-CCG-1, da Supervisor de Seleção, Lotação e Estágios, nas faltas e impedimentos do titular.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 420, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 245, de 6 de outubro de 2020, que dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo para curso de pós-graduação aos membros e servidores ativos do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, LI, do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 224679/19-e, resolve:

Art. 1º O art. 9º da Portaria nº 245, de 6 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: *“Art. 9º A concessão da bolsa de estudo dependerá da comprovação de correlação e interesse institucional do curso pretendido em relação às atividades e aos objetivos do Tribunal, conforme critérios e procedimentos definidos em edital.”*

Art. 2º O § 4º do art. 14 da Portaria nº 245/20 passa a vigorar com a seguinte redação: *“(…)”*

§ 4º *O edital poderá fixar o valor máximo de reembolso por beneficiário, por exercício financeiro, observado o limite da disponibilidade orçamentária e financeira, aplicável independentemente da modalidade da bolsa concedida.”*

Art. 3º O art. 17 da Portaria nº 245/20 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Deverão ser apresentados à Ceduc, nos prazos e nas condições estabelecidos em edital, os comprovantes de conclusão do curso, a cópia do trabalho final para disponibilização no repositório institucional, quando couber, e a proposta de difusão dos conhecimentos adquiridos.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 9º e os incisos III e VII do art. 10, todos da Portaria nº 245, de 6 de outubro de 2020.

MANOEL DE ANDRADE



ATOS DA SEGE/DESPACHOS - SEGE**RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO****DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO FUNCIONAL**

Brasília (DF), 02 de setembro de 2026.

Despacho nº: 078/2026 – SECAF
Processo nº: 00600-00010648/2026-63-e
Interessado(a): **RAFAEL SILVA CAIXETA**
Assunto: Retificação de Concessão de Auxílio-Alimentação.

No uso da competência delegada no art. 3º, inciso I, alínea "c", da Portaria-TCDF nº 10, de 13 de janeiro de 2025, e considerando o teor dos documentos de peça nº 7, **RETIFICO** o Despacho nº 074/2026 – SECAF, de 20/08/2026 (peça nº 02) para **CONCEDER** Auxílio-Alimentação a(o) servidor(a) cedido(a) **RAFAEL SILVA CAIXETA**, matrícula 8300, a contar de **14/08/2026**^[1], nos termos dos arts. 2º e 7º da Resolução-TCDF nº 133/01.

João Guilherme Lima Candido
Chefe do Serviço de Cadastro Funcional

^[1]O referido benefício foi inicialmente concedido a partir de setembro/2026, consoante despacho constante da peça nº 2. Contudo, em razão dos documentos de peça nº 7, o servidor faz jus à percepção do auxílio-alimentação a contar de 14/08/2026, data a partir da qual deixou de perceber benefício congênere no órgão de origem.

**ATOS DA SESBE/DESPACHOS - SESBE****DESPACHO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR**

Despacho nº 178/2026-SESBE

Brasília-DF, 01 de setembro de 2026

Processo nº 00600-00010778/2026-04-e
Interessado(a): **LUIZ FELIPE GALDINO SALLABERRY**
Assunto: Requerimento de habilitação na Assistência Indireta relativo ao Programa SAÚDE TCDF. Concessão de reembolso em seu favor. Deferimento

No uso da competência delegada no art. 5º, da Portaria nº 10, de 13 de janeiro de 2025, e acolhendo os termos da Informação nº 251/2026-DIBEM (peça nº 02): **AUTORIZO** a habilitação na assistência indireta, na forma dos arts. 24 e 25 da Resolução TCDF nº 372/23 de **LUIZ FELIPE GALDINO SALLABERRY** matrícula nº 2130, Auditor de Controle Externo, que iniciou efetivo exercício em 11/08/2026, a contar de 20/08/2026 e, conseqüentemente, o reembolso parcial das mensalidades pagas pelo(a) interessado(a) ao plano de saúde “ASSEFAZ RUBI” em seu favor, tendo como marco



inicial para efeitos financeiros a data 26/08/2026, nos termos dos arts. 29 e 32 do Regulamento do Programa SAÚDE TCDF, aprovado pela Resolução TCDF nº 372/23.

PAOLA KARINA DE BARRÓN SALES
SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR



ATOS DO PLENÁRIO/PAUTA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 33/2026

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 08 a 11 de setembro de 2026(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 214

Conselheiro Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00011562/2025-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00012590/2025-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00006098/2026-88-e, Pensão Militar, SIRAC; 4) 00600-00009570/2026-34-e, Reforma (Militar), SIRAC;

Conselheiro Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00010759/2026-70-e, Aposentadoria, SIRAC;

Conselheiro André Clemente Lara De Oliveira: 1) 00600-00006710/2025-31-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00002634/2026-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00005353/2026-75-e, Pensão Militar, SIRAC; 4) 00600-00009458/2026-01-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00009511/2026-66-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00009558/2026-20-e, Pensão Militar, SIRAC; 7) 00600-00009567/2026-11-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 00600-00009571/2026-89-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 00600-00009572/2026-23-e, Pensão Militar, SIRAC; 10) 00600-00009594/2026-93-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 00600-00009601/2026-57-e, Pensão Civil, SIRAC; 12) 00600-00009773/2026-21-e, Pensão Civil, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 02/09/2026

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. A veiculação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal (DOE-TCDF) iniciou-se em 10/03/2026.
2. Até 08/04/2026, as matérias foram publicadas concomitantemente no DOE-TCDF e no Diário Oficial do Distrito Federal, prevalecendo, para fins de contagem de prazos e demais efeitos processuais, o conteúdo e a data de publicação deste último.
3. Após esse período, as publicações oficiais do TCDF são realizadas exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvados os casos previstos em lei específica.
4. O DOE-TCDF é assinado digitalmente, conforme o padrão ICP-Brasil. A assinatura pode ser validada em: <https://validar.iti.gov.br/>



OUTROS SERVIÇOS

[PORTAL TCDF](#)

[DOE TCDF](#)

[SESSÕES PLENÁRIAS](#)

[CONSULTA PROCESSUAL](#)

[PROTOCOLO DIGITAL](#)

[JURISPRUDÊNCIA](#)

[OUVIDORIA DO TCDF](#)

[ATENDIMENTO AO PÚBLICO](#)

[BIBLIOTECA](#)



3314-2800 e 0800-648-1811
ouvidoria@tc.df.gov.br

3314.2220 / 3314.2104 /
3314.2432 / 3314.2411
atendimento.publico@tc.df.gov.br

3314-2270
biblioteca@tc.df.gov.br

